



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

terça-feira, 4 de novembro de 2025

Ano XIII - Edição nº 02500 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A52EDE3A164EA4B7225C478007AEEF92

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE SRP 027-2025
- DECRETO Nº 1.975/2025 ESTABELECE REGRAS PARA REDUÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE UAUÁ – BAHIA, EM RAZÃO DA DRÁSTICA QUEDA DE RECEITA QUE ATINGE TODOS OS MUNICÍPIOS DO PAÍS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº 086-2025.
- DECRETO Nº 291 - ALTERAÇÃO DE QDD.
DECRETO Nº 292 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2025

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, através do **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições e com fundamento nas Leis nºs 14.133/2021, e posteriores alterações, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o presente processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob SRP o nº 027/2027, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários pedagógicos, brinquedos educativos, materiais voltados à estimulação neuro educacional, acervos bibliográficos infantis, bem como materiais didáticos inclusivos e ambientais, destinados à estruturação e desenvolvimento de projetos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Uauá/BA, em favor da empresa: **L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.830.008/0001-67, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, totalizando o valor global de R\$ 1.939.100,00 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil e cem reais). Nas condições apresentadas em suas propostas de preços. Uauá/BA, 14 de outubro de 2025. Marcos Henrique Lobo Rosa – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.975 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Estabelece regras para redução de despesas no âmbito da administração pública municipal de Uauá – Bahia, em razão da drástica queda de receita que atinge todos os municípios do país, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a administração pública está adstrita ao princípio da legalidade e eficiência administrativa insculpidos no Art. 37 da Carta Magna;

CONSIDERANDO a obrigação dos entes federativos de estabelecer ações planejadas para preservar o equilíbrio das contas públicas, conforme preleciona a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, ademais, ainda, a instabilidade atual do cenário econômico nacional em relação aos repasses de recursos aos municípios:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido através deste decreto diretrizes para redução de despesas de custeio e de pessoal, que deverão ser observadas por todo o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à redução global de suas despesas de custeio e pessoal referente ao orçamento aprovado para o exercício de 2025 adotando, dentre outras, as seguintes providências:

- I – Redução das despesas com publicidade;
- II - Redução nas despesas com contratos de iluminação pública;
- III – Suspensão das despesas com eventos;
- IV - Redução nas despesas com contratos de coleta de lixo;
- V - Redução nas despesas com contratos de terceirização de mão de obra;
- VI - Redução nas despesas com contratos de fornecimento de alimentos;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

VII – Suspensão de concessão de diárias e horas extras, ressalvadas as de extrema necessidade para o serviço público;

VIII - Reavaliação do planejamento para aquisição de bens e serviços, efetuando as reduções quantitativas condizentes com a atual conjuntura financeira do Município.

§1º A quantificação da redução, por órgão, das despesas tratadas neste artigo será monitorada pela Secretaria de Governo e pela Secretaria de Finanças, com o auxílio da Controladoria Interna.

§2º A redução de que trata este artigo, no que envolve a Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde, aplica-se tão somente a valores excedentes aos limites constitucionais.

Art. 3º As secretarias Municipais de que trata o artigo 1º deverão apresentar seus planos individuais de redução de despesas com custeio à Secretaria de Governo e à Secretaria de Finanças, até é o dia 30 de setembro de 2025.

Parágrafo Único - Cabe aos secretários municipais promoverem e acompanhar as medidas propostas nos planos para o alcance das metas dispostas neste Decreto, no âmbito de atuação de suas respectivas unidades administrativas.

Art. 4º O plano de que trata o art. 2º deverá contemplar, dentre outras ações:

I - Definição clara e objetiva das medidas que serão adotadas para a redução das despesas de custeio, bem como o percentual projetado de redução de gastos;

II - Repactuação, nos termos da lei 14133/21 de valores dos contratos vigentes, quando necessário;

III - Reavaliação das licitações em curso que ainda não tenham sido homologadas ou adjudicadas, bem como daquelas ainda a serem instauradas;

IV - Definição de estratégia para controle e monitoramento das despesas com meta de redução, conforme definido no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º A Controladoria Interna elaborará instrumento a ser preenchido mensalmente por todos os órgãos da Administração direta e indireta, que lhe permita monitorar o cumprimento das metas definidas neste Decreto.

Art. 6º Fica expressamente suspensa a realização de novas contratações e de despesas relacionadas a:

I - Locação de imóveis;

II - Aquisição de móveis;

III - Reformas de bens imóveis;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

- IV - Aquisição de veículos;
- V - Locação de veículos leves;
- VI - Aquisição de máquinas e equipamentos;
- VII - Concessão de novas funções gratificadas ou ampliação das existentes;
- VIII - Concessão de diárias e passagens;
- IX - Aditivos de acréscimo de valor de contratos firmados;
- X - Contratação de serviços técnico-profissionais de pessoas físicas;
- XI - Contratação de serviços técnico-profissionais de pessoas jurídicas;
- XII - Ampliação de gastos com cargos em comissão.
- XIII – Restrição de novas nomeações, contratações e admissões de pessoal, salvo para reposição em áreas essenciais como saúde, educação e segurança pública, mediante justificativa técnica e autorização expressa do Chefe do Poder Executivo;
- XIV – Avaliação e possível suspensão de gratificações e adicionais não obrigatórios, observada a legalidade e os direitos adquiridos.

Parágrafo Único – Apenas o(a) Chefe do Poder Executivo poderá autorizar a realização de novas contratações e/ou despesas com recursos próprios, elencadas neste artigo.

Art. 7º No caso de se verificar que a doação dessas medidas não se configurarem suficientes para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão novas medidas de corte de despesas para o perseguido realinhamento orçamentário.

Art. 8º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 9º Fica expressamente determinado aos secretários municipais, a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Art. 10 As despesas realizadas em desacordo com este Decreto serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000, acarretando, consequentemente, a responsabilização de quem autorizou.

Parágrafo Único – Incorrerá em falta grave contra as finanças públicas o servidor que incluir ou autorizar a inclusão em folha de pagamento de qualquer benefício salarial previsto neste Decreto sem a devida autorização da Secretaria de Finanças.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

Art. 11 A inobservância das normas contidas neste Decreto sujeitará o servidor responsável às sanções administrativas previstas no Estatuto dos Servidores deste Município.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 04 de novembro de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F00E8B903BEDFDAA0EE145E258993E

Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 086/2025

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, torna público que nos termos justificativa da escolha e dos pareceres do Controle Interno e Jurídico, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao **Processo Administrativo Licitatório nº 0156/2025**, sob a modalidade **Dispensa, autuada sob o nº 086/2025**, foram alcançadas, com fundamento no inciso II do art.75, da Lei nº. 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, determinando a celebração de contrato em favor da empresa **JACIRA BATISTA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 16.805.299/0001-91, com o valor de **R\$ 35.700,00** (trinta e cinco mil e setecentos reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. Uauá/BA, 22 de outubro de 2025. Marcos Henrique Lobo Rosa. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 291 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 728 de 19 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1860 de 19 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

50101 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|-----------------|-----------------|
| 2.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À POBREZA | | |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 5.500,00 | 0,00 |
| 3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria | 0,00 | 4.000,00 |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 0,00 | 1.500,00 |
| Total por Modalidade: | 5.500,00 | 5.500,00 |
| Total por Ação: | 5.500,00 | 5.500,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 5.500,00 | 5.500,00 |
| Total Geral: | 5.500,00 | 5.500,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2025.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finanças
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 292 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 740 de 13 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

20701 - SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLENCIA

2.144 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

| | |
|---|---|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 8.500,00 |
| | Total por Ação: 8.500,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: 8.500,00 |

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

| | |
|---|---|
| 3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Civil | 8.000,00 |
| | Total por Ação: 8.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: 8.000,00 |
| | Total Suplementado: 16.500,00 |

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

21001 - SEC MUN DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE

2.049 - MANUT. DA SEC. DE CULT., ESPORTE, LAZER, JUV., TURISMO E MEIO AMBIENTE

| | |
|---|---|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 8.500,00 |
| | Total por Ação: 8.500,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: 8.500,00 |

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

| | |
|--|----------|
| 3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 |

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | Total por Ação: | 3.000,00 |
|--|---------------------------------|-----------|
| 2.014 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL | | |
| 3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 1.000,00 | |
| | Total por Ação: | 1.000,00 |
| 2.023 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB | | |
| 4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | |
| | Total por Ação: | 1.000,00 |
| 2.025 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA | | |
| 4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | |
| | Total por Ação: | 1.000,00 |
| 2.033 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO SUS | | |
| 4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | |
| | Total por Ação: | 1.000,00 |
| 2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS | | |
| 4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | |
| | Total por Ação: | 1.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 8.000,00 |
| | Total Anulado: | 16.500,00 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2025.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34